

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0021133-69.2011.8.26.0566**Classe - Assunto **Alvará Judicial - Família**

Requerente: Fidelis Antonio Bianchin e outros

Requerido: Alfredo José Bianchim

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 1/10/13, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Vistos.

FIDELIS ANTONIO BIANCHIN, JOSÉ PEDRO BIANCHIM, LODOVICO BENTO BIANCHIN, ANTONIO ANDRÉ BIANCHIM e ANA MARGARIDA BIANCHIM (<u>herdeiros colaterais</u>) requerem concessão de alvará para levantamento, junto a CEF e Banco do Brasil, dos valores referentes ao FGTS, PIS/PASEP e da conta 010.141.196-0, deixados pelo falecimento, em 28 de julho de 2011, de seu irmão **Alfredo José Bianchim**, que era solteiro, não deixou filhos e tinha os pais falecidos.

Com a inicial vieram os documentos necessários à instrução do pedido.

O INSS prestou os informes de fls. 14 indicando que não existem dependentes habilitados em nome da falecida.

Não há interesse a ser defendido pela douta Curadoria.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

O ofício de fls. 47 indica que não existem dependentes habilitados em nome do falecido junto ao INSS.

Já os informes de fls. 49/50 e 56/59 revelam a existência de valores a ser levantados na conta poupança, FGTS e abono do PIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

referente a "RAIS 2011".

Conforme esclarece a inicial os requerentes necessitam dos alvarás para os fins ali mencionados, que não conseguiriam obter sem estar respaldado em respectivo provimento jurisdicional.

Por tais fundamentos, hei por bem deferir os alvarás (<u>com prazo de 90 dias</u>) em nome dos <u>requerentes</u> para levantamento, junto a CEF e Banco do Brasil, dos valores referentes ao FGTS, abono do PIS referente a "RAIS 2011" e da conta 010.141.196-0 em nome do falecido **Alfredo José Bianchim**.

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos (ainda que não retirado os instrumentos).

P.R.Int.

São Carlos, 07 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA